

DECRETO N° 2053/2018

“Disciplina a confecção do Cartão Credencial a pessoas portadoras de deficiência para utilização de estacionamentos de veículos na vias e logradouros públicos para veículos que transportem pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção.”

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polésine, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, que, em seu art. 7º, estabelece a obrigatoriedade de reservar 2% (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098/00, especialmente o artigo 25 que determina a reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas regulamentada de estacionamento para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual, desde que devidamente identificadas;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 2º da Resolução nº 304, de 18 de Dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN, delega aos Municípios, por seu Órgão ou Entidade executiva de trânsito, a emissão da Credencial de Estacionamento.

DECRETA

Art. 1º A emissão de Cartão Credencial para o estacionamento de veículo utilizado por pessoas portadoras de deficiência, nas vias e logradouros públicos, em vagas especiais devidamente sinalizadas para esse fins, nos termos da Resolução 304, de 18 de Dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN, deve atender aos requisitos previstos neste Decreto.

Art. 2º Para habilitar-se à expedição da credencial, a pessoa com deficiência e dificuldade de locomoção, como condutor de veículo ou quando estiver sendo transportado, deverá cadastrar-se junto ao órgão municipal de trânsito, e protocolizar os seguintes documentos:

I – Atestado médico atual, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias, no que conste:

- a). Nome do portador de deficiência;
- b). Nome/Classificação da doença;
- c). Identificação da deficiência permanente verificada;
- d). Data; e
- e). Assinatura do médico e indicação no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS);

II – cópia de documento de identidade oficial, com foto; e

III – cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) utilizado para o transporte.

Art. 3º Preenchido os requisitos do artigo anterior, o Órgão Municipal de Trânsito fornecerá a credencial nos termos da Resolução 304, de 2008, do CONTRAN, anexo II, que deverá ser colocada no painel do veículo, de forma a ficar invisível externamente.

§ 1º Será permitido o cadastramento de até 02 (dois) veículos por pessoa com deficiência e a substituição de quaisquer dos veículos cadastrados estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados ao veículo e à emissão de nova carteira.

§2º O prazo de validade da credencial será de 1 (um) ano.

Art. 4º As Entidades que possuem registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e as que possuem natureza filantrópica poderão cadastrar junto a Secretaria Municipal Obras e Transporte, veículos de sua propriedade, que forem destinados ao transporte de pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. Na hipótese do “caput” deste artigo, apenas será permitido o cadastro de veículos cujo Peso Bruto Total (PBT) exceder a 3.500 (três mil e quinhentos) KG e cuja lotação for superior a 8 (oito) lugares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Polêsine, 10 de Setembro de 2018.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10-09-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CARTÃO DE ESTACIONAMENTO PARA VAGA DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Ilustríssimo Senhor
Diretor de Departamento de Trânsito

Solicito a Vossa Senhoria autorização Especial, por meio do cartão do Estacionamento, para estacionamento em vagas sinalizadas destinadas às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, conforme prevê o Decreto nº 2053/2018 vigente:

<input type="checkbox"/> Inicial	<input type="checkbox"/> Renovação	<input type="checkbox"/> 2ª Via
----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

REQUERENTE – Residente obrigatoriamente no Município de São João do Polêsine – RS

Nome			Data de Nascimento		
RG		Órgão Expedidor		CPF	
Endereço					
Bairro		Município:	São João do Polêsine/RS	CEP	97230-000

REPRESENTANTE LEGAL – Quando o requerente for incapaz

Nome			Data de Nascimento		
RG		Órgão Expedidor		CPF	
Endereço					
Bairro		Município:	São João do Polêsine- RS	CEP	97230-000

Documentos Necessários:

Da Pessoa Portadora de Deficiência – Cópia Simples:

- Um documento de identidade oficial, com foto e assinatura em validade (RG, CNH ou equivalente);
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) utilizado para o transporte;
- Atestado médico que conste nome do portador da deficiência, nome/classificação da doença, data, assinatura do médico e indicação do registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;
- Boletim de ocorrência onde conste o nome completo do beneficiário e o ocorrido com o

cartão de estacionamento, para os casos de perda, roubo ou furto;

- Apresentar o Cartão do Estacionamento danificado no caso de troca do cartão;

Do Representante Legal:

- Um documento de identidade oficial, com foto e assinatura em validade (RG, CNH ou equivalente);
- CPF, quando o número não constar no documento de identidade, se a solicitação for inicial;

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações acima prestadas são expressão da verdade e estão em conformidade com as disposições vigente:

São João do Polêsine ____/____/____.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

ANEXO II
CARTÃO CREDENCIAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO N° _____

Conforme artigos 1º e 2º do Decreto nº 2053/2018 o Senhor(a)
_____,
portador do CPF _____, residente
na _____, no município de São João do
Polêsine/RS apresentou neste Órgão de Trânsito os documentos conforme art.2º, I. Os
documentos apresentados estão em conformidade com o referido Decreto e, sendo assim,
solicito a expedição do cartão credencial.

São João do Polêsine, ____/____/____.

Responsável designado para o Depto de Trânsito

Ilmo Senhor
Presidente de Departamento de Trânsito

Secretaria de Obras e Transportes

São João do Polêsine/RS